

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A OFERTA do cofinanciamento estadual para Implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em comunidades Quilombolas, através do TERMO de ACEITE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LAPÃO-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela **Lei Municipal** e em reunião ordinária ocorrida em 19 de FEVEREIRO de 2025, em ata Nº 26, define,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, prevê a oferta da Proteção Social Básica no SUAS à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social;

CONSIDERANDO comunidades quilombolas **prioritária COMO POVOADOS DE VOLTA GRANDE, IRECEZINHO E LAGEDINHO**, dado aos seus altos níveis de vulnerabilidades e risco sociais.

RESOLVE: APROVAR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

Art 1º- O termo de aceite do cofinanciamento estadual para implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, através do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social Quilombola em comunidades referenciadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciane Alves Oliveira Diniz

Secretária Executiva

Larissa Pires Rodrigues Carneiro

Presidente do CMAS